



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **Lei nº 423**

Autoriza o poder do Executivo Municipal a assinar convenio entre o município de Pratinha e o departamento de Estado de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários ao revestimento de lama asfáltica em áreas urbanas do município.

A Câmara municipal de Pratinha decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado o chefe do Executivo Municipal a assinar convênio entre Município e o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, bem como possíveis aditamentos que se fizerem necessários ao revestimento de lama asfáltica em áreas urbanas do Município.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha

Em 24 de Junho de 1988

Francisco de Assis Gonçalves